



Deliberação nº 22– 13/03/2013

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

Portaria GM 498 de 21/03/2012, que habilita a UPA do Município de Castro/PR na gestão estadual e estabelece o repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde;

A especificidade desse estabelecimento que se caracteriza como unidade de gestão municipal e que os recursos financeiros deveriam ser repassados para o Fundo Municipal de Saúde de Castro;

A deliberação CIB/PR nº 021/2013,

APROVA “AD Referendum”

A transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, Bloco da Média e Alta Complexidade – Ação/Estratégia RAU-UPA, para o Fundo Municipal de Saúde de Castro referente a habilitação da UPA, no valor de R\$ 175.000,00/mês, a partir da competência maio/2013.

Rene José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual